

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COG Nº 329, DE 27 DE JULHO DE 2020**

**Dispõe sobre a abertura de novo período letivo a ser realizado integralmente por meios virtuais para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar.**

**O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 23 de julho de 2020 em reunião extraordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a abertura de calendário acadêmico para realização de novo período letivo para oferta de atividades regulares dos cursos presenciais de graduação da UFSCar exclusivamente por meios virtuais.

**Art. 2º** O novo período letivo comportará 3 possibilidades de ofertas, a saber:

- a) Atividades condensadas em 8 semanas num bloco, que chamaremos de Bloco A, compreendido entre 31/08/2020 e 26/10/2020;
- b) Atividades condensadas em 8 semanas num outro bloco, que chamaremos de Bloco B, compreendido entre 09/11/2020 e 16/01/2021, com previsão de recesso;
- c) Atividades estendidas ao longo de 16 semanas num terceiro bloco, que chamaremos de Bloco C, compreendido entre 31/08/2020 e 16/01/2021, com previsão de dois recessos.

**Art. 3º** A participação dos alunos nas atividades será opcional e não haverá, durante este período de excepcionalidade, perda de vaga por falta de desempenho mínimo.

**Art. 4º** A todos os alunos com matrícula ativa será concedido um adicional de 2 anos para a integralização dos cursos.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Graduação (CoG).

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª Dr.ª Cláudia Buttarello Gentile Moussa**

Presidente do Conselho de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Vice-Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0208753** e o código CRC **76F0ACEC**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011441/2020-27

SEI nº 0208753

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*